



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 41 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Político Pedagógico/2025, da Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no uso das atribuições legais fundamentando na Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 96, Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Municipal de Educação(PME), Resolução CME nº 51 de 30/08/2017, Resolução CME nº 59 de 27/09/2023, Resolução CME nº 17 de 07/05/2025 e Parecer CME nº 20 de 28 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico/2025, da Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann, localizada na fazenda Arrasta Burro, GO 436 KM 54 – Rodovia da Soja Município de Cristalina Goiás – com validade até dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Anete Guimarães Amaral-Secretária

Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
Tiago Gonçalves Corrêa

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.